



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.852, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.796/2025, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2796/2025, consistentes na inclusão da unidade orçamentária Fundo Municipal do Esporte, instituído pela Lei Municipal nº 2.739, de 08 de agosto de 2024, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, destinada à execução orçamentária mediante a criação de ação, meta física e meta financeira no valor de R\$ 1.197.220,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), com recursos provenientes de fontes vinculadas e livres, conforme detalhamento a seguir:

- I- Recursos provenientes do Repasse – **Deliberação – 01/2025 – FEE** – Estado - Esporte, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de superávit financeiro exercício anterior;
- II- Recursos provenientes do Repasses da **Deliberação – 01/2026-II FEE** – Esporte investimentos no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação do Exercício de 2026;
- III- Recursos provenientes do Repasses da **Deliberação – 01/2026 – III-FEE** – Esporte - CUSTEIO no valor de R\$ 73.220,00 (setenta e três mil, duzentos e vinte reais) de excesso de arrecadação do exercício de 2026;
- IV- Recursos de Superavit Financeiro -2025 -0501 alienações de bens no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais);
- V- Recursos de destinação livres no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

Parágrafo Único. Para atendimento do previsto no artigo primeiro as despesas serão realizadas através da Estrutura orçamentaria abaixo:

ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE (NOVO)	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTES

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-07

Fone: (45) 3286-8400

E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Programa	1201	Descrição	INFRAESTRUTURA OBRAS E REEQUIPAMENTOS Á ESPORTE E LAZER	
Ação	1.183	Projeto	Infraestrutura, Obras e Reequipamentos Á Esporte e Lazer	R\$ 1.076.000,00
Descrição da ação:		Execução de Obras Reformas, Melhorias e Reequipamentos em Unidades Esportivas conforme Plano de Aplicação, através de recursos vinculados e aplicações livres		
Função: 27 - Desporto e Lazer			Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Tipo	Produto		Unidade medida	
Projeto	Edificações Construídas/ Ampliadas - Esportivas		M2 - Conforme Plano de Aplicação	
	Bens Moveis/ Equipamentos e Material Permanente		Unidades – Conforme Plano de Aplicação	
FONTES DE RECURSOS VINCULADOS				
Superavit 2025	960 (01011.09.99.05.18) Deliberação – 01/2025 – FEE – Estado – Esporte..... R\$ 400.000,00			
Nat Despesas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação R\$ 400.000.00			
Superavit -2025	FONTES DE RECURSOS - 00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações			
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação (Contrapartida) R\$ 176.000.00			
FONTES RECURSOS VINCULADOS				
Excesso Arrecadação 2026	968 (01011.09.99.05.18) Deliberação – 01/2026 – II FEE – Esporte Investimentos ... R\$ 450.000.00			
Nat Despesas	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 300.000.00			
Superavit -2025	FONTES DE RECURSOS - 00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações			
	CONTRAPARTIDA - 01/2025 – II - FEE – Estado Investimentos			
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ContrapartidaR\$ 54.000.00			

ORGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE (NOVO)		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTES	
Programa	1126	Descrição	APOIO, INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Ação	2.231	Projeto	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE R\$ 121.220.00
Descrição da ação:		Desenvolvimento de ações de apoio e incentivos ao esporte e lazer, compreendendo despesas de custeio (material de consumo, material esportivos, serviços pessoa jurídica e física, bens e equipamentos e demais ações correlatas, através de recursos vinculados programas estaduais, federais e programas municipais	
Função: 27 - Desporto e Lazer		Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Tipo	Produto		Unidade medida
ATIVIDADES	Apoio Administrativo / Programas		Outras unidades medidas
Recursos	00969/01011.09.99.05.18 DELIBERAÇÃO 01/2026 - III FEE - Esporte _Custeio.....R\$ 73.220.00.		
Natureza despesas	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 73.220.00		
Recursos	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres		
Nat Despesas	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 32.000.00		
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. JurídicaR\$ 10.000.00		
	3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASR\$ 5.000.00		



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.000.00

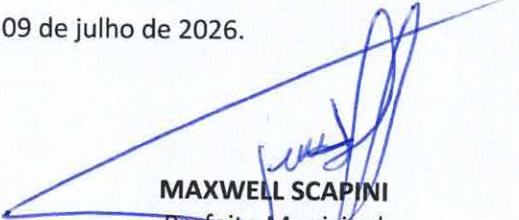
Art. 2º - Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, ficam o Poder Executivo e os Fundos Municipais, centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de despesas, as fontes de recursos, seus respectivos detalhamentos e as rubricas de receitas, visando atender às especificações estabelecidas nos respectivos atos normativos, mediante ato próprio, por ocasião da abertura da execução orçamentária do exercício de 2026.

Parágrafo Único. As adequações descritas no caput deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.796/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026, não alteradas pela presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 09 de julho de 2026.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 562/563 Data: 10/07/26 - Edição: 3570
☐	Jornal: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____